



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 145220231480

QUARTA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 1452

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**145220231480**

## SUMÁRIO

► Gabinete do Prefeito .....	2
PORTARIA IPASMU-CO N° 32, de 09 de outubro de 2023 .....	2
PORTARIA IPASMU-CO N° 31, de 09 de outubro de 2023 .....	3
PORTARIA IPASMU-CO N° 23, de 11 de setembro de 2023 .....	4
PORTARIA IPASMU-CO N° 29, de 09 de outubro de 2023 .....	5
PORTARIA IPASMU-CO N° 28, de 09 de outubro de 2023 .....	6
PORTARIA IPASMU-CO N° 30, de 09 de outubro de 2023 .....	7
PORTARIA IPASMU-CO N° 33, de 09 de outubro de 2023 .....	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

1310021998830682802



**PORTARIA IPASMU-CO Nº 32, de 09 de outubro de 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUZA, matrícula 0827.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da E.C. nº 41/2003 c/c art. 25 da Lei municipal n. 924/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NII letra I, carga horária 40 horas, matriculada sob o n.º 0827, atualmente lotada no Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, o valor dos proventos é proporcional ao tempo de contribuição e corresponde ao montante de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme preceitua o artigo 25, §2º da Lei Municipal nº 924/2005.

<b>Composição dos proventos</b>	
Salário base	R\$ 1.166,87
Anuênio	R\$ 44,37
Complemento Constitucional	R\$ 108,76
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real (art. 40, § 8º da CF/88 com redação da E.C. nº 41/2003).

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2023.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
Avenida Tocantins, Nº 1.114 – Centro - Colinas do Tocantins-TO  
Telefone: (63) 3476-1363, WhatsApp: (63) 9115-5713  
Site: ipasmu.colinas.to.gov.br, e-mail: presidenciaipasmucolinas@gmail.com



**PORTARIA IPASMU-CO Nº 31, de 09 de outubro de 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora NÍVIA MARINHO CARNOT DE ÁVILA, matrícula 0361.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 40, §1º, III e §5º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c artigo 6º, I, II, III e IV da E.C. nº41/2003, bem como, com a Lei Municipal nº 924/2005, nos artigos 24 e 26;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora NÍVIA MARINHO CARNOT DE ÁVILA, efetiva no cargo de Professor NII, Letra N, 40H, matrícula 0361, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo) no valor de R\$ 8.841,75 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme o artigo 26, §3º da Lei Municipal nº 924/2005.

<b>Composição dos proventos</b>	
Salário base	R\$ 7.459,24
Anuênio	R\$ 1.238,20
Titularidade	R\$ 144,31
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.841,75</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2023.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
Avenida Tocantins, Nº 1.114 – Centro - Colinas do Tocantins-TO  
Telefone: (63) 3476-1363, WhatsApp: (63) 9115-5713  
Site: ipasmu.colinas.to.gov.br, e-mail: presidenciaipasmucolinas@gmail.com



**PORTARIA IPASMU-CO N° 23, de 11 de setembro de 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora SUELI BATISTA CÂNDIDA, matrícula 2306.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da E.C. n° 41/2003 c/c art. 25 da Lei municipal n. 924/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora SUELI BATISTA CÂNDIDA, efetiva no cargo de Professora NII, letra E, carga horária 40 horas, matriculada sob o n.º 2306, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, o valor dos proventos é proporcional ao tempo de contribuição e corresponde ao montante de R\$ 3.090,33 (Três mil e noventa reais e trinta e três centavos), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme preceitua o artigo 25, §2º da Lei Municipal n° 924/2005.

Composição dos proventos	
Salário base	R\$ 3.090,33
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.090,33</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real (art. 40, § 8º da CF/88 com redação da E.C. n° 41/2003).

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2023.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO**

Avenida Tocantins, N° 1.114 – Centro - Colinas do Tocantins-TO

Telefone: (63) 3476-1363, WhatsApp: (63) 9115-5713

Site: [ipasmu.colinas.to.gov.br](http://ipasmu.colinas.to.gov.br), e-mail: [presidenciaipasmucolinas@gmail.com](mailto:presidenciaipasmucolinas@gmail.com)



**PORTARIA IPASMU-CO Nº 29, de 09 de outubro de 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora DILVANIA SOUSA DA SILVA, matrícula 079.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 40, §1º, III e §5º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c artigo 6º, I, II, III e IV da E.C. nº41/2003, bem como, com a Lei Municipal nº 924/2005, nos artigos 24 e 26;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora DILVANIA SOUSA DA SILVA, efetiva no cargo de Professor NII, Letra L, 40H, matrícula 079, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo) no valor de R\$ 8.261,95 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme o artigo 26, §3º da Lei Municipal nº 924/2005.

<b>Composição dos proventos</b>	
Salário base	R\$ 7.172,34
Anuênio	R\$ 1.089,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.261,95</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2023.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
Avenida Tocantins, Nº 1.114 – Centro - Colinas do Tocantins-TO  
Telefone: (63) 3476-1363, WhatsApp: (63) 9115-5713  
Site: ipasmu.colinas.to.gov.br, e-mail: presidenciaipasmucolinas@gmail.com



**PORTARIA IPASMU-CO N° 28, de 09 de outubro de 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora ELIENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 127.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 40, §1º, III e §5º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c artigo 6º, I, II, III e IV da E.C. nº41/2003, bem como, com a Lei Municipal nº 924/2005, nos artigos 24 e 26;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora ELIENE PEREIRA DE SOUSA, efetiva no cargo de Professor NII, Letra L, 40H, matrícula 127, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo) no valor de R\$ 8.261,95 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme o artigo 26, §3º da Lei Municipal nº 924/2005.

<b>Composição dos proventos</b>	
Salário base	R\$ 7.172,34
Anuênio	R\$ 1.089,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.261,95</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2023.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
Avenida Tocantins, Nº 1.114 – Centro - Colinas do Tocantins-TO  
Telefone: (63) 3476-1363, WhatsApp: (63) 9115-5713  
Site: ipasmu.colinas.to.gov.br, e-mail: presidenciaipasmucolinas@gmail.com



**PORTARIA IPASMU-CO Nº 30, de 09 de outubro de 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora ELZA GOMES LEITE, matrícula 087.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 40, §1º, III e §5º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c artigo 6º, I, II, III e IV da E.C. nº41/2003, bem como, com a Lei Municipal nº 924/2005, nos artigos 24 e 26;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora ELZA GOMES LEITE, efetiva no cargo de Professor NI, Letra L, 40H, matrícula 087, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo) no valor de R\$ 7.510,86 (sete mil quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme o artigo 26, §3º da Lei Municipal nº 924/2005.

<b>Composição dos proventos</b>	
Salário base	R\$ 6.520,31
Anuênio	R\$ 990,55
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.510,86</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2023.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
Avenida Tocantins, Nº 1.114 – Centro - Colinas do Tocantins-TO  
Telefone: (63) 3476-1363, WhatsApp: (63) 9115-5713  
Site: ipasmu.colinas.to.gov.br, e-mail: presidenciaipasmucolinas@gmail.com



**PORTARIA IPASMU-CO N° 33, de 09 de outubro de 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO PAZ DA SILVA, matrícula 0111.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 40, §1º, III e §5º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c artigo 6º, I, II, III e IV da E.C. nº41/2003, bem como, com a Lei Municipal nº 924/2005, nos artigos 24 e 26;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO PAZ DA SILVA, efetiva no cargo de Professor NII, Letra L, 40H, matrícula 0111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo) no valor de R\$8.261,95 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme o artigo 26, §3º da Lei Municipal nº 924/2005.

<b>Composição dos proventos</b>	
Salário base	R\$ 7.172,34
Anuênio	R\$ 1.089,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.261,95</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2023.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
Avenida Tocantins, Nº 1.114 – Centro - Colinas do Tocantins-TO  
Telefone: (63) 3476-1363, WhatsApp: (63) 9115-5713  
Site: ipasmu.colinas.to.gov.br, e-mail: presidenciaipasmucolinas@gmail.com

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II

E-mail: [administracao@colinas.to.gov.br](mailto:administracao@colinas.to.gov.br)

Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Kaio Henrique Ferreira Sobrinho

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



1310021998830682802